



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO N° 040/2023

CONTRATO N° 040/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M. MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro-Igarapé Açú-Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n° 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o n° 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a empresa **M. MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI**, com sede na Avenida Magalhães Barata, N° 1865, Bairro Saudade, município de Igarapé-Açu, CEP: 68.725-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 28.611.573/0001-70, representada neste ato por **JADSON GEOVANE DE BRITO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 6288855 PC/PA e CPF n°. 002.928.892-40, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico SRP n° 014/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Eletrônico SRP n° **014/2022** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **Processo n.º 026/2022**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho do fornecimento do bem contratado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3 - É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido do fornecimento do bem objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de fornecimento** autorizando o fornecimento do bem objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento do bem que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do bem contratado:

- I) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- II) Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- III) Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- IV) Garantir a qualidade dos produtos;
- V) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verificarem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- VI) Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.
- VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do bem;
- VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- IX) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento do bem, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- XI) Fornecer o bem dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- XII) Fornecer o bem de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;
- XIV) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento do bem ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS

6.1. Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 317.613,50 (Trezentos e Dezessete Mil e Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme planilha de preços anexo;

6.2. O preço unitário e total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

6.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo haver prorrogação caso seja de interesse da municipalidade, através de termo aditivo, com fulcro no inciso II do Artigo 57 da Lei de Licitação.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento do bem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento do bem.

9.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

9.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

9.6 - Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

9.7 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n°. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega do bem.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do bem, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- Os valores do bem deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico SRP, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0810 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	12 122 0035 2.096 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0811 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	12 122 0035 2.110 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0811 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	12 361 0405 2.111 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico - SRP N° 014/2022 será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açú / PA, 19 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATANTE**

**M. MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA
DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI
CNPJ N° 28.611.573/0001-70
CONTRATADA**

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2). _____

RG:

CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX C/ 50 UNIDADES	CX	LEONORA	10	R\$ 7,69	R\$ 76,90
2	ALFINETE COMUM TIPO TAÇA CX C/ 25 UNIDADES	CX	LEONORA	10	R\$ 2,69	R\$ 26,90
3	ALMOFADA P/ CARIMBO NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHO Nº 3	UN	RADEX	15	R\$ 7,09	R\$ 106,35
4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	LEONORA	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
5	APONTADOR COM DEPÓSITO CX C/ 12 UNIDADES	CX	LEO E LEO	5	R\$ 45,04	R\$ 225,20
6	APONTADOR PEQUENO SIMPLES	UN	BAZZE	10	R\$ 1,09	R\$ 10,90
7	AROS PARA CHAVEIRO	UN	AROS	5	R\$ 14,54	R\$ 72,70
8	BARBANTES DE ALGODÃO C/ 300 METROS.	UN	VALTEX	15	R\$ 23,14	R\$ 347,10
9	BASTÃO DE COLA QUENTE SEMITRANSARENTE FINO C/ 1 KG	PC	RENDCOLLA	10	R\$ 49,04	R\$ 490,40
10	BASTÃO DE COLA QUENTE SEMITRANSARENTE GROSSO PCT C/ 1 KG	PC	TEKBOND	10	R\$ 57,49	R\$ 574,90
11	BINDER CLIPES 15 MM CX C/ 60 UNIDADES.	CX	LEONORA	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
12	BINDER CLIPES 19 MM CX C/ 40 UNIDADES.	CX	LEONORA	5	R\$ 31,29	R\$ 156,45
13	BINDER CLIPES 25 MM CX C/ 48 UNIDADES.	CX	LEONORA	5	R\$ 31,13	R\$ 155,65
14	BINDER CLIPES 32 MM CX C/ 24 UNIDADES.	CX	LEONORA	5	R\$ 26,70	R\$ 133,50
15	BINDER CLIPES 41 MM CX C/ 24 UNIDADES.	CX	LEONORA	5	R\$ 34,34	R\$ 171,70
16	BLOCO PARA RECAD0 76X102	UN	ADELBRAS	25	R\$ 5,40	R\$ 135,00
17	BLOCO PARA RECAD0 PCT COM 4 BLOCOS 51X38	CX	ADELBRAS	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
18	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNIDADES	CX	MERCURI	10	R\$ 32,74	R\$ 327,40
19	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UNIDADES	CX	LEONORA	10	R\$ 27,39	R\$ 273,90
20	BORRACHA PONTEIRA C/ 50 UNIDADES	UN	TRIS	5	R\$ 16,39	R\$ 81,95
21	CADERNO BROCHURA DE 96 FLS	UN	JANDAIA	15	R\$ 5,79	R\$ 86,85
22	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA	UN	POLIBRAS	250	R\$ 7,29	R\$ 1.822,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

23	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES	UN	WALEU	25	R\$ 14,74	R\$ 368,50
24	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA	UN	WALEU	25	R\$ 35,75	R\$ 893,75
25	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	UN	WALEU	25	R\$ 61,96	R\$ 1.549,00
26	CAIXA POLIONDA PLÁSTICA GRANDE	UN	POLIBRAS	50	R\$ 29,39	R\$ 1.469,50
27	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UN	XH	15	R\$ 33,04	R\$ 495,60
28	CALCULADORA SIMPLES 8 DÍGITOS	UN	FIX	10	R\$ 20,54	R\$ 205,40
29	CORRETIVO EM FITA 6M X 5MM	UN	MERCURI	50	R\$ 10,59	R\$ 529,50
30	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UND	CX	COMPACTOR	25	R\$ 33,49	R\$ 837,25
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/ 50 UND	CX	ECONOMICA	15	R\$ 30,29	R\$ 454,35
32	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/ 50 UND	CX	COMPACTOR	25	R\$ 34,49	R\$ 862,25
33	CANETA HIDROCOR FINA ESTOJO COM 12 UND	UN	LEONORA	25	R\$ 12,49	R\$ 312,25
34	CANETA HIDROCOR JUMBO GROSSA ESTOJO COM 12 UND	UN	COMPACTOR	25	R\$ 15,31	R\$ 382,75
35	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO A4 PCT C/ 100 UND	PC	NR05	10	R\$ 50,06	R\$ 500,60
36	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FLS	UN	JANDAIA	15	R\$ 7,59	R\$ 113,85
37	CARTOLINA CORES VARIADAS	UN	ANIN	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
40	CADERNO COM ARAME 15 MATÉRIAS	UN	JANDAIA	25	R\$ 21,19	R\$ 529,75
41	CLIPS 2/0 CX C/ 100 UNIDADES.	CX	ACC	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
42	CLIPS 3/0 CX C/ 50 UNIDADES.	CX	ACC	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
43	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UNIDADES.	CX	ACC	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
44	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UNIDADES.	CX	ACC	50	R\$ 4,84	R\$ 242,00
45	CLIPS 8/0 CX C/ 25 UNIDADES.	CX	ACC	25	R\$ 5,04	R\$ 126,00
46	COLA BRANCA 90GR CX C/ 12 UNIDADES	CX	COALA	50	R\$ 28,29	R\$ 1.414,50
47	COLA BRANCA GRANDE DE 1 LITRO	UN	RADEX	25	R\$ 12,73	R\$ 318,25
48	COLA DE CONTATO	UN	CASCOLA	50	R\$ 97,78	R\$ 4.889,00
49	COLA COM GLITER C/ 06 CORES	CX	MARIPEL	50	R\$ 25,74	R\$ 1.287,00
50	COLA DE ISOPOR 90G CX C/ 12 UNIDADES	CX	COMPACTOR	100	R\$ 52,09	R\$ 5.209,00
51	COLA DE ISOPOR GRANDE DE 900 ML	UN	NEW MAGIC	25	R\$ 37,29	R\$ 932,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

52	COLA EVA 90G	UN	ACRILEX	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
53	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PCT C/ 100 UND	PC	NR05	25	R\$ 34,05	R\$ 851,25
54	CORRETIVO LIQUIDO CX C/ 12 UNIDADES	CX	BIC	25	R\$ 30,99	R\$ 774,75
56	E.V.A COLORIDO COM GLITER	UN	DUBFLEX	100	R\$ 4,61	R\$ 461,00
57	E.V.A LISO CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	DUBFLEX	50	R\$ 21,92	R\$ 1.096,00
58	E.V.A TOALHA CORES SORTIDAS	UN	IBEL	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
60	ENVELOPE AMARELO 24X34	UN	FORONI	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
61	ENVELOPE AMARELO 31X41	UN	FORONI	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
62	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	FORONI	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
63	ENVELOPE PARA OFICIO BRANCO	UN	FORONI	50	R\$ 0,64	R\$ 32,00
64	ESPIRAL DE 09 MM ATÉ 50 FLS	UN	PLASPIRAL	50	R\$ 0,17	R\$ 8,50
65	ESPIRAL DE 17 MM ATÉ 100 FLS	UN	PLASPIRAL	50	R\$ 0,67	R\$ 33,50
66	ESPIRAL DE 29 MM ATÉ 200 FLS	UN	PLASPIRAL	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50
67	ESTILETE ESTREITO 09MM CX C/ 12 UNIDADES	CX	OLIVEIRA	15	R\$ 16,99	R\$ 254,85
68	ESTILETE LARGO 18MM CX C/ 12 UNIDADES	CX	VMP	15	R\$ 34,69	R\$ 520,35
69	EXTRATOR DE GRAMPOS CX C/ 50 UNIDADES	CX	MASTERPRINT	5	R\$ 34,31	R\$ 171,55
70	FELTRO CORES VARIADAS	M	SANTA FÉ	25	R\$ 12,47	R\$ 311,75
71	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA 12MM X 30M	UN	ADELBRAS	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
72	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M	UN	TEKBOND	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
73	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO 45MM X 45M	UN	ADELBRAS	150	R\$ 4,22	R\$ 633,00
74	FITA GOMADA GRANDE 48MM X 100M	UN	ADELBRAS	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
75	GRAMPEADOR GRANDE ATÉ 100 FOLHAS	UN	CLASSÉ	15	R\$ 74,71	R\$ 1.120,65
76	GRAMPEADOR ALICATE EM METAL PARA ATÉ 25 FOLHAS	UN	GRAMP LINE	20	R\$ 27,16	R\$ 543,20
77	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ 200 FOLHAS	UN	LEONORA	15	R\$ 187,09	R\$ 2.806,35
78	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/6	CX	LEONORA	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
79	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/8	CX	LEONORA	250	R\$ 17,52	R\$ 4.380,00
80	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10	CX	LEONORA	250	R\$ 23,94	R\$ 5.985,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

81	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/15	CX	LEONORA	150	R\$ 29,57	R\$ 4.435,50
82	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/17	CX	LEONORA	150	R\$ 4,68	R\$ 702,00
86	GRAMPO 23/13 CX C/ 5.000 UNIDADES	CX	LEONORA	250	R\$ 17,41	R\$ 4.352,50
87	GRAMPO 26/6 CX C/ 5.000 UNIDADES	CX	BAZZE	150	R\$ 7,59	R\$ 1.138,50
88	GRAMPO 106/6 CX C/ 3.500 UNIDADES	CX	LEONORA	150	R\$ 11,42	R\$ 1.713,00
89	ISOPOR FINO 20MM	UN	ISOEST	100	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
90	ISOPOR GROSSO 40MM	UN	ISOEST	100	R\$ 17,04	R\$ 1.704,00
91	LÁPIS DE CERA GRANDE CX C/ 12 UNIDADES.	CX	DELTA	100	R\$ 5,41	R\$ 541,00
92	LÁPIS DE CERA PEQUENO CX C/ 12 UNIDADES.	CX	DELTA	75	R\$ 4,94	R\$ 370,50
93	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 UNIDADES.	CX	LEONORA	75	R\$ 6,74	R\$ 505,50
94	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNIDADES.	CX	LEONORA	75	R\$ 6,84	R\$ 513,00
95	LÁPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144 UNIDADES.	CX	FAMIX	15	R\$ 48,24	R\$ 723,60
96	LIGA AMARELA 100G	PC	MERCURI	25	R\$ 5,34	R\$ 133,50
97	LIVRO ATA 100 FLS	UN	SÃO DOMINGOS	100	R\$ 17,74	R\$ 1.774,00
98	LIVRO ATA 200 FLS	UN	TILIBRA	100	R\$ 42,04	R\$ 4.204,00
99	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UN	TILIBRA	100	R\$ 20,46	R\$ 2.046,00
100	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS	UN	TILIBRA	50	R\$ 12,22	R\$ 611,00
101	MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES VARIADAS CX C/ 12 UNIDADES	CX	TRIS	25	R\$ 26,44	R\$ 661,00
102	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL RECARREGÁVEL CX C/ 12 UNID.	CX	LEONORA	25	R\$ 54,04	R\$ 1.351,00
103	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UNID.	CX	LEONORA	25	R\$ 55,54	R\$ 1.388,50
104	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UNID.	CX	LEONORA	25	R\$ 53,19	R\$ 1.329,75
105	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD CORES VARIADAS CX C/ 12 UNID	CX	MARIPEL	10	R\$ 47,09	R\$ 470,90
106	PAPEL 40 KG	FLH	ANIN	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00
107	PAPEL A4 RESMAS C/ 500 FOLHAS	RM	CHAMEX	2000	R\$ 22,75	R\$ 45.500,00
108	PAPEL ALMAÇO PCT C/ 400 FOLHAS	PC	PB	500	R\$ 49,19	R\$ 24.595,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

109	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	FLH	VMP	150	R\$ 1,09	R\$ 163,50
110	PAPEL CARMIM	UN	VMP	150	R\$ 3,94	R\$ 591,00
111	PAPEL CARTÃO	UN	VMP	300	R\$ 1,32	R\$ 396,00
112	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	FLH	VMP	300	R\$ 1,11	R\$ 333,00
113	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	FLH	VMP	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00
114	PAPEL SULFIT COLORIDO PCT C/ 100FLS	UN	CHAMEX	250	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00
115	PAPEL FOTOGRÁFICO	PC	MASTERPRINT	250	R\$ 20,09	R\$ 5.022,50
116	PAPEL QUADRICULADO PCT C/ 400 FLS	PC	TAMOIO	100	R\$ 73,98	R\$ 7.398,00
117	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	FLH	VMP	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
118	PAPEL CREPON-PARAFINADO	FLH	VMP	250	R\$ 2,94	R\$ 735,00
119	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	FLH	VMP	250	R\$ 0,98	R\$ 245,00
120	PAPEL MADEIRA	FLH	JANDAIA	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
121	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS	FLH	VMP	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
122	PAPEL SEDA	UN	VMP	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
123	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS PCT C/ 50 UND	PC	OFF PAPER	300	R\$ 15,04	R\$ 4.512,00
124	PAPEL OFICIO 2, BRANCO, RSM C/ 500 FOLHAS	CX	CHAMEX	10	R\$ 285,44	R\$ 2.854,40
125	PAPEL A3, CX C/ 5 PCTS C/ 500 FOLHAS	CX	CHAMEX	5	R\$ 214,09	R\$ 1.070,45
126	PERFURADOR DE PAPEL P/100 FOLHAS	UN	CAVIA	25	R\$ 149,72	R\$ 3.743,00
127	PASTA ABA OFICIO COM ELÁSTICO 700X700	CX	DELLO	200	R\$ 4,31	R\$ 862,00
128	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UN	FRAMA	150	R\$ 33,54	R\$ 5.031,00
129	PASTA AZ LOMBO LARGO	UN	FRAMA	150	R\$ 16,39	R\$ 2.458,50
130	PASTA CANALETA	UN	CLASSE FA	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
131	PASTA CATALOGO A4 C/ 50 ENVELOPES	UN	ACP	150	R\$ 21,29	R\$ 3.193,50
132	PASTA COM FERRAGEM	UN	POLIBRAS	150	R\$ 13,74	R\$ 2.061,00
133	PASTA DOCUMENTO - CARTOLINA PLASTIFICADA C/ ELÁSTICO	UN	FRONTEX	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
134	PASTA L OFICIO	UN	POLIBRAS	150	R\$ 1,15	R\$ 172,50
135	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS	UN	POLIBRAS	100	R\$ 21,27	R\$ 2.127,00
136	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISÓRIAS	UN	POLIBRAS	50	R\$ 52,90	R\$ 2.645,00
137	PASTA SANFONADA OFICIO COM 12 DIVISÓRIAS	UN	DAC	50	R\$ 47,69	R\$ 2.384,50
138	PASTA SUSPensa KRAFT CX C/ 50 UNIDADES	CX	FRAMA	50	R\$ 295,94	R\$ 14.797,00
139	PERFURADOR DE METAL 2 FUROS PARA 20 FOLHAS	UN	CIS	50	R\$ 57,01	R\$ 2.850,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

140	PERFURADOR DE METAL 2 FUROS PARA 60 FLHAS	UN	TRIS	25	R\$ 74,61	R\$ 1.865,25
141	PILHA ALCALINA AA CARTELA C/ 2 UND.	CRT	RAYOVAC	50	R\$ 8,69	R\$ 434,50
142	PILHA ALCALINA AAA CARTELA C/ 2 UND.	CRT	RAYOVAC	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50
143	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PRETO CX C/ 12 UNIDADES	CX	COMPACTOR	25	R\$ 47,64	R\$ 1.191,00
144	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL CX C/ 12 UNIDADES	CX	COMPACTOR	25	R\$ 38,22	R\$ 955,50
145	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE VERMELHO CX C/ 12 UNIDADES	CX	LEONORA	25	R\$ 42,64	R\$ 1.066,00
146	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15 WATTS	UN	VMP	25	R\$ 26,29	R\$ 657,25
147	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10 WATTS	UN	VMP	25	R\$ 21,64	R\$ 541,00
148	PORTA LÁPIS/CLIPS E CANETA EM ACRILICO	UN	DELLO	150	R\$ 15,34	R\$ 2.301,00
150	QUADRO P/ AVISO EM FELTRO VERDE 1,00X 80 CM	UN	BOARD NET	30	R\$ 146,33	R\$ 4.389,90
152	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO - PRETA CX C/ 12 UNIDADES	CX	JOCAR	100	R\$ 63,49	R\$ 6.349,00
153	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO - VERMELHO CX C/ 12 UNIDADES	CX	JOCAR	100	R\$ 60,33	R\$ 6.033,00
154	RÉGUA DE 30 CM	UN	WALEU	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
155	RÉGUA DE 50 CM	UN	WALEU	50	R\$ 4,69	R\$ 234,50
156	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM AÇO INOX COM RÉGUA 13 CM	UN	BRW	500	R\$ 4,08	R\$ 2.040,00
158	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR ZIG ZAG DE 13CM	UN	LEONORA	100	R\$ 11,54	R\$ 1.154,00
159	TINTA GUACHE DE 15ML CX C/ 6 CORES	CX	MARIPEL	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
160	TINTA PARA CARIMBO	FR	RADEX	50	R\$ 3,79	R\$ 189,50
161	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	FR	RADEX	25	R\$ 4,03	R\$ 100,75
162	TNT CORES VARIADAS ROLO DE 50 METROS CORES VARIADAS	RL	FIBER	50	R\$ 150,24	R\$ 7.512,00
163	ENCADERNADORA MANUAL A4 / OFÍCIO	UN	EXCENTRIX	5	R\$ 656,07	R\$ 3.280,35
164	PINCEL PARA PINTURA GUACHE Nº2	UN	LEONORA	150	R\$ 3,19	R\$ 478,50
165	PINCEL PARA PINTURA GUACHE Nº4	UN	LEONORA	150	R\$ 2,19	R\$ 328,50
166	PINCEL PARA PINTURA GUACHE Nº8	UN	LEONORA	150	R\$ 2,44	R\$ 366,00
167	PINCEL PARA PINTURA GUACHE Nº12	UN	LEONORA	150	R\$ 1,99	R\$ 298,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

168	UMEDECEDOR DE DEDOS CX/12	CX	WALEU	5	R\$ 30,75	R\$ 153,75
169	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL DE AÇO - LATONADO DUAS PONTAS Nº12 CX COM 50 OU 100	CX	BACCHI	10	R\$ 6,15	R\$ 61,50
170	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL DE AÇO - LATONADO DUAS PONTAS Nº8 CX COM 50 OU 100	CX	BACCHI	15	R\$ 6,42	R\$ 96,30
172	PRANCHETA DE PLÁSTICO MEIO OFICIAL CRISTAL	UN	ELCATEX	25	R\$ 15,04	R\$ 376,00
173	PASTA FICHÁRIO A4 DE 2 ARGOLAS	UN	STAPLES	50	R\$ 22,93	R\$ 1.146,50
174	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS 75GR PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	DELLO	25	R\$ 13,99	R\$ 349,75
175	PAPEL VERGÊ A4 BRANCO, PCT COM 50 FOLHAS	PC	OFF PAPER	25	R\$ 16,01	R\$ 400,25
176	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 154X216MM 104 FOLHAS	UN	TILIBRA	25	R\$ 10,88	R\$ 272,00
177	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G	UN	TEKBOND	30	R\$ 8,34	R\$ 250,20
178	PAPEL ADESIVO BRILHO PCT COM 50 FOLHAS A4 PARA JATO DE TINTA LASER	PC	COLACRIL	25	R\$ 39,64	R\$ 991,00
179	PRANCHETA PLÁSTICA TAMANHO OFICIO	UN	STALO	25	R\$ 8,97	R\$ 224,25
180	CADERNO CARTOGRAFIA 48FL	UN	SPIRAL	25	R\$ 4,05	R\$ 101,25
181	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE, INCOLOR, 30CM X 45CM, PCT COM 50 UND	PC	XINGÓ	25	R\$ 13,60	R\$ 340,00
182	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE, INCOLOR, 20CM X 29CM, PCT COM 50 UND	PC	XINGÓ	25	R\$ 23,79	R\$ 594,75
183	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE, INCOLOR, 15CM X 22CM, PCT COM 50 UND	PC	XINGÓ	25	R\$ 8,02	R\$ 200,50
184	SACO DE PRESENTE DECORADO, CORES VARIADAS, 50CM X 70CM, PCT COM 50 UND	PC	XINGÓ	25	R\$ 119,29	R\$ 2.982,25
185	AGENDA ANUAL DE MESA PAPEL RECICLADO - TIPO DIÁRIO	UN	FORONI	50	R\$ 22,18	R\$ 1.109,00
186	TINTA PARA TECIDO (CORES VARIADAS)	UN	ACRILEX	50	R\$ 7,69	R\$ 384,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

188	AGULHA DE CROCHÊ KIT COM 9 UND	KIT	ABS	25	R\$ 37,71	R\$ 942,75
189	AGULHA PARA COSTURA EM GERAL KIT COM 12 UNID	KIT	CÍRCULO	5	R\$ 22,41	R\$ 112,05
190	ARAME LISO COLORIDO PARA ARTESANATO COM 5 METROS	RL	ARTESANATO	25	R\$ 2,87	R\$ 71,75
192	BALÃO TIPO CANUDO/ESPAGUETE CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PC	GRAN FESTA	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
206	FIO DE NYLON	M	DOURADO	25	R\$ 0,84	R\$ 21,00
214	MAPA DO BRASIL	UN	GLOMAPAS	50	R\$ 41,57	R\$ 2.078,50
215	MATA DO ESTADO DO PARÁ	UN	MULTIMAPAS	50	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
217	PAETÊ Nº10	PC	CANDY COLOR	5	R\$ 19,89	R\$ 99,45
222	PURPURINA	UN	REAL	5	R\$ 203,52	R\$ 1.017,60
228	TESOURA ESCOLAR PICOTAR 13 CM AÇO	UN	BRW	15	R\$ 11,20	R\$ 168,00
229	TESOURA ESCOLAR S/PONTA	UN	TRIS	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
230	TESOURA PARA USO GERAL EM AÇO INOX 7	UN	ORIGINAL	50	R\$ 10,19	R\$ 509,50
231	TESOURA PARA USO GERAL EM AÇO INOX 8	UN	ORIGINAL	50	R\$ 13,64	R\$ 682,00
232	TNT CORES DIVERSAS	RL	FIBER	150	R\$ 132,29	R\$ 19.843,50
VALOR TOTAL						R\$ 317.613,50